



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: [pmbofete.assessoria@ig.com.br](mailto:pmbofete.assessoria@ig.com.br)  
[prefeiturabofete@hotmail.com](mailto:prefeiturabofete@hotmail.com)  
[pmbofete@bol.com.br](mailto:pmbofete@bol.com.br)

Lei Nº 1.879.  
De 06 de fevereiro de 2007.

Dá denominação às vias públicas, situadas no Loteamento denominado **ALPES DA CASTELO I**, neste Município e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- As Ruas existentes no Loteamento denominado **ALPES DA CASTELO I**, passarão a ter as seguintes denominações:

- 1- A RUA 1, passa a denominar-se RUA LAMBARI;
- 2- A RUA Quartzolit, passa a denominar-se RUA TAMIÚ;
- 3- A RUA 2, passa a denominar-se RUA PINTADO;
- 4- A TRAVESSA 1 A, passa a denominar-se TRAVESSA CACHARA;
- 5- A TRAVESSA 2 A, passa a denominar-se TRAVESSA BAGRE;
- 6- A TRAVESSA 3 A, passa a denominar-se TRAVESSA ARRAIA;
- 7- A TRAVESSA 4 A, passa a denominar-se TRAVESSA ACARÁ;
- 8- A TRAVESSA 5 A, passa a denominar-se TRAVESSA ARUANÁ;
- 9- A TRAVESSA 6 a, passa a denominar-se TRAVESSA BARBADO;
- 10-A TRAVESSA 7 A, passa a denominar-se TRAVESSA BICUDA;
- 11-A TRAVESSA 8 A, passa a denominar-se TRAVESSA CARPA;
- 12-A TRAVESSA 9 A, passa a denominar-se TRAVESSA CORVINA;
- 13-A TRAVESSA 10 A, passa a denominar-se TRAVESSA CURIMBATÁ;
- 14-A TRAVESSA 11 A, passa a denominar-se TRAVESSA DOURADO;
- 15-A TRAVESSA 12 A, passa a denominar-se TRAVESSA JAÚ;
- 16-A RUA 6, passa a denominar-se RUA MANDI;
- 17-A RUA 7, passa a denominar-se RUA MATRINHÃ;
- 18-A RUA 8, passa a denominar-se RUA TUBARÃO;
- 19-A RUA 9, passa a denominar-se RUA PALMITO;
- 20-A AVENIDA GAMA, passa a denominar-se AVENIDA PIAPARA;
- 21-A AVENIDA ALFA, passa a denominar-se AVENIDA PAIAU;
- 22-A RUA 3, passa a denominar-se RUA PIRACANJUBA;
- 23-A RUA 4, passa a denominar-se RUA PIRAÍBA;
- 24-A RUA 5, passa a denominar-se RUA PIRAMBÓIA;
- 25-A RUA 10, passa a denominar-se RUA PIRAPUTANGA;
- 26-A RUA 11, passa a denominar-se RUA PIRARARA;
- 27-A RUA 12, passa a denominar-se RUA TABARANA;



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: [pmbofete.assessoria@ig.com.br](mailto:pmbofete.assessoria@ig.com.br)

[prefeiturabofete@hotmail.com](mailto:prefeiturabofete@hotmail.com)

[pmbofete@bol.com.br](mailto:pmbofete@bol.com.br)

- 28-A RUA 13, passa a denominar-se RUA TAMBAQUI;  
29-A RUA 14, passa a denominar-se RUA TILÁPIA;  
30-A RUA 15, passa a denominar-se RUA TRUTA;  
31-A TRAVESSA 1 B, passa a denominar-se TRAVESSA TUCUNARÉ;  
32-A TRAVESSA 2 B, passa a denominar-se TRAVESSA ATUM;  
33-A TRAVESSA 3 B, passa a denominar-se TRAVESSA BADEJO;  
34-A TRAVESSA 4 B, passa a denominar-se TRAVESSA BARRACUDA;  
35-A TRAVESSA 5 B, passa a denominar-se TRAVESSA BONITO;  
36-A TRAVESSA 6 B, passa a denominar-se TRAVESSA CAÇÃO;  
37-A TRAVESSA 7 B, passa a denominar-se TRAVESSA CARANHA;  
38-A TRAVESSA 8 B, passa a denominar-se TRAVESSA ENCHOVA;  
39-A TRAVESSA 9 B, passa a denominar-se TRAVESSA ESPADA;  
40-A TRAVESSA 10 B, passa a denominar-se TRAVESSA ESPADARTE;  
41-A TRAVESSA 11 B, passa a denominar-se TRAVESSA GAROUPA;  
42-A TRAVESSA 12 B, passa a denominar-se TRAVESSA LINGUADO;  
43-A TRAVESSA 13 B, passa a denominar-se TRAVESSA MARIMBÁ;  
44-A TRAVESSA 14 B, passa a denominar-se TRAVESSA MARLIM AZUL;  
45-A TRAVESSA 15 B, passa a denominar-se TRAVESSA MERO;  
46-A TRAVESSA 16 B, passa a denominar-se TRAVESSA MORÉIA;  
47-A TRAVESSA 17 B, passa a denominar-se TRAVESSA NAMORADO;  
48-A TRAVESSA 18 B, passa a denominar-se TRAVESSA PAPA TERRA;  
49-A TRAVESSA 19 B, passa a denominar-se TRAVESSA PESCADA;  
50-A RUA 16, passa a denominar-se RUA PIRAÚNA;  
51-A TRAVESSA 1 E, passa a denominar-se TRAVESSA ROBALO;  
52-A TRAVESSA 2 E, passa a denominar-se TRAVESSA ROCANDOR;  
53-A RUA 17, passa a denominar-se RUA SALEMA;  
54-A RUA 18, passa a denominar-se RUA TAINHA;  
55-A TRAVESSA 1 D, passa a denominar-se TRAVESSA UBARANA;  
56-A TRAVESSA 2 D, passa a denominar-se TRAVESSA VOADOR;  
57-A TRAVESSA 3 D, passa a denominar-se TRAVESSA XARÉU;  
58-A TRAVESSA 4 D, passa a denominar-se TRAVESSA ALBACORA;  
59-A TRAVESSA 5 D, passa a denominar-se TRAVESSA BAIACU ARARA;  
60-A TRAVESSA 6 D, passa a denominar-se TRAVESSA PIRUÁ;  
61-A TRAVESSA 7 D, passa a denominar-se TRAVESSA CARAPEBA;  
62-A TRAVESSA 8 D, passa a denominar-se TRAVESSA CARAPICÚ;  
63-A TRAVESSA 9 D, passa a denominar-se TRAVESSA CAVALA;  
64-A TRAVESSA 10 D, passa a denominar-se TRAVESSA CURIMÃ;  
65-A TRAVESSA 11 D, passa a denominar-se TRAVESSA GUAIAVIRA;  
66-A TRAVESSA 12 D, passa a denominar-se TRAVESSA JACURIÇA;  
67-A TRAVESSA 13 D, passa a denominar-se TRAVESSA LAMBARÚ (CAÇÃO);  
68-A TRAVESSA 14 D, passa a denominar-se TRAVESSA MAMARREIS;  
69-A RUA 25, passa a denominar-se RUA MANGANGÁ;  
70-A AVENIDA BETA, passa a denominar-se RUA PARATI;



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: [pmbofete.assessoria@ig.com.br](mailto:pmbofete.assessoria@ig.com.br)  
[prefeiturabofete@hotmail.com](mailto:prefeiturabofete@hotmail.com)  
[pmbofete@bol.com.br](mailto:pmbofete@bol.com.br)

- 71-A RUA 24, passa a denominar-se RUA SALMONETE;
- 72-A RUA 23, passa a denominar-se RUA BLACK BASS;
- 73-A RUA 22, passa a denominar-se RUA JATUARANA;
- 74-A RUA YASHIOCA, passa a denominar-se RUA PIAVUCU;
- 75-A RUA 26, passa a denominar-se RUA PIAVA;
- 76-A TRAVESSA 1 C, passa a denominar-se TRAVESSA JUNDIÁ;
- 77-A TRAVESSA 2 C, passa a denominar-se TRAVESSA ORCA;
- 78-A TRAVESSA 3 C, passa a denominar-se TRAVESSA APAPÁ;
- 79-A TRAVESSA 4 C, passa a denominar-se TRAVESSA APAIARÍ;
- 80-A RUA 19, passa a denominar-se RUA TARPÃO;
- 81-A RUA 20, passa a denominar-se RUA SERNAMBIGUARA;
- 82-A RUA 21, passa a denominar-se RUA SARGO DE DENTES.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 06 de fevereiro de 2007.

José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Ilza Helena Jacinto  
Lançadora